



Edital Nº 04/2022 – CIAR/UFG

Estabelece normas do Processo Seletivo Simplificado de bolsistas na função de Designer de Interface para Equipe de Publicação do Centro Integrado de Aprendizagem em Rede (CIAR).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CENTRO INTEGRADO DE APRENDIZAGEM EM REDE - CIAR, em parceria com a UNIDADE SEDE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - RTVE, torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como Designer de Interface, na Equipe de Publicação de materiais do CIAR/UFG.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

1.3 O processo de seleção será realizado em três etapas, sendo as duas primeiras realizadas de forma online, por meio do envio dos documentos no ato da inscrição, conforme item 5 deste edital. A terceira etapa ocorrerá de forma presencial, no edifício do CIAR-UFG, Campus Samambaia. Para a terceira etapa, considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate à pandemia do Coronavírus (Covid-19). O/A candidato(a) selecionado(a) para a prova presencial, deve apresentar o comprovante de vacinação no dia da prova, seguindo as normas das UFG, Portaria Normativa nº 659 de 25/02/2022, sob pena de ser desclassificado.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos conforme necessidade do CIAR para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no item 4 deste edital.

1.5 Integram o Edital o Anexo descrito no Quadro 1, a seguir:

Quadro 1

Anexo	Título
I	Formulário da análise curricular, portfólio e prova prática

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) possuir diploma de conclusão de escolaridade devidamente registrado pelo MEC, de acordo com os requisitos da vaga pretendida pelo candidato e constante no item 3 deste edital.

3. VAGAS, FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Este edital contempla o total de vaga e respectiva função descrita no quadro 2 abaixo.

Quadro 2

Função	Número de vagas
Designer de Interface	1

3.2. Função: Designer de Interface

Requisitos: Graduação em: Design, Desenho industrial, Design gráfico ou Artes Visuais com habilitação em Design Gráfico. Impreterivelmente, com conhecimento e experiência, devidamente comprovados por meio de Currículo e Portfólio.

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1 São atividades principais da função:

4.1.1 Designer de Interface:

- a) Concepção de desenho de interface para sites, e-books, objetos de aprendizagem e aplicativos
- b) Desenvolvimento de e-books em HTML, CSS e JavaScript.
- c) Aplicação de identidade visual em sites, e-books, objetos de aprendizagem e aplicativos para dispositivos móveis
- d) Compilação de dados e relatórios de acesso dos materiais multimídia
- e) Organização do conteúdo, para ser futuramente usado em seu respectivo projeto multimídia. Dentre essas tarefas de organização, estão: ordenar textos, renomear imagens, editar imagens, organizar hierarquia do conteúdo dos e-books, etc.
- f) Criação ou edição de folhas de estilo CSS para sistemas Moodle, OJS, e outros sistemas da Internet que incluam a possibilidade de adicionar temas customizados.
- g) Suporte técnico para os produtos oferecidos e desenvolvidos pela equipe - como usar os e-books, painel do Wordpress, etc

4.2 A carga horária de trabalho a ser cumprida pela função e sua respectiva remuneração obedecerão ao exposto no quadro 3, a seguir.

Quadro 3

Função	Carga horária semanal	Regime de contrato	Remuneração
Designer de Interface	40h	Bolsa	R\$ 4.000,00

4.3 A carga horária de trabalho deverá ser cumprida presencialmente no CIAR.

4.4 As datas e horários do exercício da função serão estabelecidas diretamente com a direção do CIAR e deverão estar em conformidade com as necessidades da UFG.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será de **15 a 18 de março de 2022**.

5.2 A inscrição no processo seletivo simplificado implica automaticamente o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderão alegar desconhecimento.

5.3 As inscrições serão realizadas no prazo previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado, disponível no Item 11 deste edital, exclusivamente no endereço eletrônico: <https://eadmin.ciar.ufg.br/>

5.4 No ato da inscrição, por meio do endereço <https://eadmin.ciar.ufg.br/>, o candidato deverá:

a. preencher cadastro – para aqueles que ainda não o fizeram.

b. anexar no sistema de cadastro toda a documentação comprobatória dos requisitos mínimos para contratação **em um único arquivo PDF**, de forma legível e com tamanho máximo de 28Mb, a saber:

b.1 cópia (frente e verso) do CPF e de documento de identidade RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, seja válido como identidade,

b.2 cópia de comprovante dos dados bancários;

- b.3** cópia do comprovante de endereço atualizado (emitido nos últimos três meses);
- b.4** cópia (frente e verso) do diploma de graduação em: Design, Desenho industrial, Design gráfico ou Artes Visuais com habilitação em Design Gráfico;
- b.5** Anexar o Portfólio, no mesmo arquivo PDF dos demais documentos;
- b.6** Currículo em português, observados os critérios de avaliação indicados no ANEXO 1, no mesmo arquivo PDF dos demais documentos;

5.5 A homologação da inscrição será publicada na página do processo seletivo Eadmin (<https://eadmin.ciar.ufg.br/>), conforme cronograma deste edital.

5.6 A UFG não se responsabilizará por inscrições extemporâneas ou não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas e congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, também não se responsabilizará por falhas na impressão e legibilidade de documentos, salvo quando a causa de tais fatos tenha origem na UFG.

5.7 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele que não preencher o formulário de inscrição *online* de forma completa ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8 A inscrição será homologada mediante o envio do Formulário preenchido e dos documentos comprobatórios relacionados no item 5.4, alínea b.

5.9 Não serão admitidos documentos enviados por qualquer outro meio.

5.10 A ausência de qualquer documento exigido resultará na eliminação do candidato.

5.11 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 03 (três) etapas, conforme Quadro 04.

Quadro 04

Descrição		Valor Total	Pontuação Mínima	Etapas Avaliativas
1ª Etapa	Análise do Currículo e Portfólio	100	40	online
2ª Etapa	Apresentação Pessoal e Entrevista	100	-	online
3ª Etapa	Prova Prática	100	60	Presencial

6.2 A 1ª Etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

6.2.1 Os itens de avaliação desta fase constam no **ANEXO I**, de acordo com a função na qual se candidata.

6.3 Serão convocados para a segunda etapa aqueles candidatos que se classificaram na primeira etapa.

6.4 A segunda etapa será composta por apresentação pessoal e entrevista online, cuja data e horário será divulgado em edital complementar e o link enviado para o e-mail do candidato, na plataforma EaDmin (<https://eadmin.ciar.ufg.br/>), conforme período previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 11).

6.5 É responsabilidade do candidato providenciar todos os meios e recursos necessários para participar da entrevista na data e horário designado.

6.6 A segunda etapa terá caráter classificatório.

6.7 A terceira etapa será composta pela avaliação individual do candidato por meio de uma prova prática realizada presencialmente. Data, horário e local serão divulgados em edital complementar e enviado para o e-mail do candidato, na plataforma EaDmin (<https://eadmin.ciar.ufg.br/>), conforme período previsto no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Item 11).

6.8 A terceira etapa terá caráter classificatório e eliminatório.

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.2 Os pontos obtidos se darão pela soma da pontuação total das 3 etapas, sendo 300 pontos o valor máximo e 100 pontos o mínimo para aprovação.

7.2 Em caso de empate, para efeito de classificação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a)** maior nota obtida na Entrevista;
- b)** maior nota obtida na Análise de Currículo;
- c)** maior idade.

7.3 O Resultado final será publicado na data que consta no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado (**Item 11**).

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos **aprovados e classificados dentro do limite de vagas ofertadas** no processo seletivo serão convocados por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) neste edital.

8.2 Os candidatos classificados, convocados e contratados receberão a remuneração conforme o indicado no item 4.2.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA E PAGAMENTO

9.1 O(s) candidatos aprovados e classificados receberão e-mail com orientações sobre como efetuar o preenchimento do cadastro e envio dos documentos para fins de recebimento da bolsa.

9.2 O não preenchimento do cadastro, bem como a não entrega dos documentos no prazo indicado no e-mail, será considerada desistência por parte do candidato e será convocado o próximo candidato aprovado e assim sucessivamente.

9.3 O preenchimento das vagas previstas no item 3 (quadro 2) será realizado de acordo com a necessidade e a conveniência do CIAR e da Fundação RTVE.

9.4 O candidato que não cumprir com as exigências e/ou não comprovar o atendimento de todos os requisitos indicados no presente edital, será considerado desclassificado ou desistente.

9.5 A data de concessão da bolsa será definida pela RTVE a depender da necessidade e do prazo necessário para as devidas formalizações e cumprimento de obrigações legais.

9.6 O pagamento da bolsa será efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente ao mês trabalhado. O pagamento está condicionado ao desempenho satisfatório das atividades indicadas no item 4.1.

10. DO CANCELAMENTO REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

10.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada ou suspensa a qualquer tempo pelo CIAR e Fundação RTVE por ocorrência de fato que justifique o cancelamento ou suspensão, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada ou caso o bolsista não apresente desempenho condizente com cronograma e as atividades previstas no respectivo Plano de Trabalho e Termo de Compromisso.

10.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do CIAR e da Fundação RTVE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Todas as etapas do processo seletivo serão publicadas no endereço <<https://eadmin.ciar.ufg.br/>> e obedecerão ao cronograma do quadro seguinte.

Etapas do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital e ANEXO	15/03/2022
Período de inscrições	15/03/2022 a 18/03/2022
Divulgação das inscrições homologadas	22/03/2022
Período para análise curricular e Portfolio	23/03 a 24/03/2022
Publicação do resultado da análise curricular e Portfolio	25/03/2022
Divulgação das entrevistas edital complementar	25/03/2022
Entrevistas	28/03/2022
Prova prática	29/03/2022
Publicação do resultado final	30/03/2022
Entrega de Documentos no Ciar	31/03/2022
Início das atividades	01/04/2022

12. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

12.1 Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pelo CIAR/UFG, sendo ele o CONTROLADOR dos dados informados pelo candidato.

12.2 O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.3 Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da

possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A aprovação e classificação no processo seletivo não são garantias de convocação e contratação, sendo que a contratação dos candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis está condicionada à liberação de recursos financeiros.

13.2 Os candidatos aprovados e não classificados para as vagas poderão ser convocados pela UFG, por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade deste processo seletivo.

13.3 O processo seletivo de que trata o presente edital terá validade de um ano, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação do resultado final da seleção.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela UFG.

13.5 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail <selecao.ciar@ufg.br>.

Goiânia, 15 de março de 2022.

Wagner Bandeira
Diretor CIAR/UFG